



Conselho Europeu

**Bruxelas, 18 de dezembro de 2025
(OR. en)**

EUCO 24/25

**CO EUR 20
CONCL 6**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (18 de dezembro de 2025)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. UCRÂNIA

1. O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky.
2. O Conselho Europeu debateu os acontecimentos mais recentes no que diz respeito à Ucrânia. Fez o balanço dos trabalhos em curso para dar resposta às necessidades financeiras prementes da Ucrânia para 2026-2027, à luz das opções apresentadas pela Comissão.
3. O Conselho Europeu acorda em conceder à Ucrânia um empréstimo no valor de 90 mil milhões de euros para os anos de 2026-2027, baseado na contração de empréstimos, pela UE, nos mercados de capitais e apoiado pela margem de manobra orçamental da UE. Por meio de uma cooperação reforçada (artigo 20.º do TUE) a respeito do instrumento baseado no artigo 212.º do TFUE, nenhuma mobilização de recursos do orçamento da União a título de garantia para este empréstimo terá qualquer impacto nas obrigações financeiras da República Checa, da Hungria nem da Eslováquia.
4. O que precede não prejudica o carácter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, e tem em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa, em conformidade com os Tratados.
5. O texto constante do documento EUCO 26/25 foi firmemente apoiado por 25 chefes de Estado ou de Governo.
6. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão na sua próxima reunião.

II. MÉDIO ORIENTE

7. O Conselho Europeu congratula-se com a adoção da Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sobre a criação do Conselho de Paz e de uma Força Internacional de Estabilização temporária, tal como previsto no plano abrangente para pôr termo ao conflito em Gaza. Apela a todas as partes para que apliquem a resolução na íntegra e em conformidade com os princípios políticos e jurídicos pertinentes, acordados a nível internacional. Recorda a necessidade de estabilizar a situação de segurança em Gaza, em conformidade com a Resolução 2803 do Conselho de Segurança da ONU, nomeadamente assegurando o abate permanente das armas do Hamas e de outros grupos armados não estatais.

8. Neste contexto, o Conselho Europeu reafirma o forte compromisso da UE para com o direito internacional e uma paz abrangente, justa e duradoura assente na solução de dois Estados, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com dois Estados democráticos, Israel e Palestina, a viver lado a lado em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas. A União Europeia contribuirá para todos os esforços em prol desta solução.
9. A União Europeia está empenhada em contribuir para essa aplicação, nomeadamente através do reforço do mandato da Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EUBAM Rafa) e da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos (EUPOL COPPS), bem como através da participação no Centro de Coordenação Civil-Militar (CMCC). A UE está pronta a apoiar a criação do Conselho de Paz e colaborará ativamente com os parceiros nas próximas etapas.
10. Recordando as suas conclusões anteriores, o Conselho Europeu salienta a necessidade de uma prestação rápida, segura e sem entraves e de uma distribuição sustentada de ajuda humanitária em grande escala e em toda a Faixa de Gaza, inclusive por via do Corredor Marítimo de Chipre para complementar as rotas terrestres, em consonância com o direito internacional humanitário, e salienta ainda a necessidade de as Nações Unidas e as suas agências, bem como as organizações humanitárias, poderem trabalhar de forma independente e imparcial. A este respeito, exorta Israel a não aplicar a legislação relativa ao registo das ONG na sua forma atual. O Conselho Europeu apela, em especial, a que sejam autorizados a entrar em Gaza bens essenciais, como abrigos, artigos de preparação para o inverno e produtos médicos.

11. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de as partes interessadas internacionais e regionais prestarem apoio à reconstrução e ao desenvolvimento de Gaza, em consonância com o direito internacional. No seguimento da primeira reunião do Grupo de Doadores à Palestina, realizada em 20 de novembro de 2025, a União Europeia colaborará com todos os parceiros a fim de contribuir para os esforços de recuperação e reconstrução e continuará a apoiar a Autoridade Palestiniana, inclusive no seu programa de reformas em curso. A este respeito, o Conselho Europeu reitera a importância de executar o programa de reformas da Autoridade Palestiniana para que esta possa retomar o controlo de Gaza de forma segura e eficaz. Apela a Israel para que liberte urgentemente as receitas de compensação retidas e alargue os serviços de correspondência bancária entre bancos israelitas e bancos palestinianos, ações que são ambas necessárias para assegurar o bom funcionamento da Autoridade Palestiniana e a prestação de serviços essenciais à população.

12. O Conselho Europeu condena veementemente o aumento maciço da violência dos colonos contra civis palestinianos, incluindo a violência contra as comunidades cristãs, bem como as políticas e ameaças de deslocamentos forçados e de anexação na Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental. Insta o Governo de Israel a respeitar as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional e a proteger a população palestiniana dos territórios ocupados. Apela ao Governo de Israel para que reverta a expansão dos colonatos, que são ilegais nos termos do direito internacional. O Conselho Europeu reitera o seu apelo à preservação e ao respeito pelo *statu quo* dos lugares sagrados de Jerusalém. Reitera igualmente o seu convite ao Conselho para que leve por diante os trabalhos sobre novas medidas restritivas contra os colonos extremistas e contra as entidades e organizações que os apoiam.

Líbano

13. O Conselho Europeu apela ao desanuviamento em toda a região e sublinha a necessidade de se preservar a estabilidade no Líbano. Reitera o seu apoio à estabilização da situação económica e de segurança no Líbano, bem como à sua reconstrução, e apoia os esforços do Governo para estabelecer o monopólio do Estado sobre a posse de armas. O Conselho Europeu reitera o seu apoio inabalável ao papel fundamental da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL). O Conselho Europeu condena os recentes ataques contra a FINUL e apela a que seja efetuada uma investigação exaustiva. Tais ataques contra membros das forças de manutenção da paz das Nações Unidas constituem uma grave violação do direito internacional, são totalmente inaceitáveis e têm de cessar imediatamente. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a todas as partes para que respeitem e apliquem os termos do acordo de cessar-fogo de 27 de novembro de 2024 e à implementação plena da Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A este respeito, apela ao desarmamento total do Hezbolá e dos grupos armados não estatais no Líbano. A União Europeia continuará a apoiar a soberania e a integridade territorial do Estado libanês e os seus esforços de construção do Estado, nomeadamente contribuindo para o reforço das Forças Armadas Libanesas.

Síria

14. Um ano após a queda do regime de Assad, o Conselho Europeu reitera o seu apoio a uma transição pacífica e inclusiva na Síria e sublinha a importância de proteger os direitos dos sírios de todas as origens étnicas e religiosas, sem discriminação. Manifesta a sua preocupação com as ingerências estrangeiras no processo de transição da Síria e insta todos os intervenientes, tanto nacionais como externos, a respeitarem plenamente a unidade, a independência, a soberania e a integridade territorial da Síria, em conformidade com o direito internacional.

III. DEFESA E SEGURANÇA EUROPEIAS

15. O Conselho Europeu condena veementemente todos os recentes ataques híbridos contra a União Europeia e os seus Estados-Membros. À luz da intensificação da campanha híbrida da Rússia e da Bielorrússia, apela a que se acelerem os esforços para reforçar a resiliência, proteger as infraestruturas críticas e prevenir, dissuadir e responder aos ataques híbridos em toda a União, recorrendo a todas as políticas e instrumentos pertinentes, nomeadamente através de novas medidas restritivas contra esses países.

16. Recordando que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões na segurança europeia e mundial num panorama em mutação constituem um desafio existencial para a União Europeia, o Conselho Europeu fez o balanço dos progressos realizados na aplicação das suas conclusões anteriores sobre a defesa e a segurança europeias, que visam aumentar decisivamente a prontidão da Europa em matéria de defesa até 2030, reduzir as dependências estratégicas e colmatar as lacunas em termos de capacidades críticas, inclusive no domínio do espaço, segundo uma abordagem de 360°. Na sequência da apresentação do Roteiro sobre a Prontidão no domínio da Defesa 2030, analisou os trabalhos em curso relacionados com as coligações de capacidades lideradas por Estados-Membros, com os domínios prioritários em matéria de capacidades e com o lançamento de projetos concretos no primeiro semestre de 2026, nomeadamente com o apoio dos instrumentos SAFE e EDIP (Programa da Indústria de Defesa Europeia), bem como os trabalhos relacionados com o reforço da Agência Europeia de Defesa. Saúda as iniciativas a este respeito, nomeadamente a realização da Cimeira do Flanco Oriental em Helsínquia em 16 de dezembro de 2025.

17. O Conselho Europeu acolhe favoravelmente a adoção do regulamento relativo ao incentivo, no âmbito do orçamento da UE, aos investimentos relacionados com a defesa, bem como a apresentação do Roteiro para a Transformação da Defesa. O Conselho Europeu apela à intensificação dos trabalhos em todas as vertentes identificadas em outubro de 2025. Exorta ainda os legisladores a darem prioridade ao avanço dos trabalhos sobre as propostas legislativas pertinentes, tais como o pacote *omnibus* Prontidão da Defesa e a recente proposta destinada a facilitar a mobilidade militar. O Conselho Europeu saúda o acordo alcançado sobre a participação do Canadá no Instrumento SAFE.
18. O que precede não prejudica o caráter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, e tem em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa, em conformidade com os Tratados.

IV. PRÓXIMO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

19. No seguimento dos intensos trabalhos de preparação realizados durante o semestre em curso, o Conselho Europeu tomou nota da apresentação do projeto de quadro de negociação elaborado pela Presidência dinamarquesa e procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o futuro quadro financeiro plurianual.
20. O Conselho Europeu exorta a próxima Presidência a prosseguir os trabalhos, com vista a um acordo atempado. Um acordo antes do final de 2026 permitiria a adoção de atos legislativos em 2027, o que é necessário para assegurar que o financiamento da UE chegue aos beneficiários sem interrupção em janeiro de 2028.

V. ALARGAMENTO E REFORMAS

21. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre o caminho a seguir no que respeita ao alargamento, incluindo os aspetos relacionados com as reformas internas.

22. Recordando as suas conclusões anteriores, o Conselho Europeu salienta a importância que o alargamento continua a ter enquanto investimento geoestratégico na paz, na segurança, na estabilidade e na prosperidade. O alargamento é um motor da melhoria das condições económicas e sociais dos cidadãos europeus, reduzindo as disparidades entre os países, e tem de promover os valores em que se funda a União. Na perspetiva de uma União ainda mais alargada, tanto os futuros Estados-Membros como a UE têm de estar preparados no momento da adesão. Os países que aspiram à adesão têm de continuar os seus esforços de reforma, nomeadamente no domínio do Estado de direito, em consonância com a natureza do processo de adesão, baseada no mérito, e com a assistência da UE. Paralelamente, a União tem de levar a cabo, a nível interno, o trabalho de base e as reformas necessários. Deste modo, a UE ficará mais forte e a soberania europeia sairá reforçada.
23. Enquanto o processo de alargamento avança, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar as suas revisões aprofundadas das políticas para que esses trabalhos avancem em paralelo.

VI. MIGRAÇÃO

24. Recordando as suas conclusões anteriores, e na sequência da recente carta da presidente da Comissão, o Conselho Europeu fez o balanço dos progressos efetuados na implementação dessas conclusões. Neste contexto, o Conselho Europeu apela a que, a título prioritário, se prossigam os trabalhos intensivos em todas as vertentes, em consonância com o direito da UE e o direito internacional.

VII. GEOECONOMIA E COMPETITIVIDADE

25. O Conselho Europeu realizará um debate estratégico sobre a situação geoeconómica e as suas implicações para a competitividade da UE.

VIII. DIVERSOS

Pacto para o Mediterrâneo

26. Trinta anos após o lançamento do Processo de Barcelona, o Conselho Europeu congratula-se com as Conclusões do Conselho, de 20 de novembro de 2025, sobre o Pacto para o Mediterrâneo (Um Mar, Um Pacto, Um Futuro). O Pacto constitui uma oportunidade para redefinir as relações da UE com os seus parceiros do sul do Mediterrâneo através de um compromisso político renovado. O Conselho Europeu apela a uma aplicação rápida e eficiente do Pacto, apoiada pela mobilização dos instrumentos estratégicos pertinentes da UE e através de sinergias com a União para o Mediterrâneo, a fim de dar resposta a desafios e oportunidades regionais comuns num espírito de coapropriação, interesse mútuo e responsabilidade conjunta.

Luta contra o antissemitismo, o racismo e a xenofobia

27. Na sequência do recente ataque antissemita em Sydney, o Conselho Europeu apresenta as suas mais profundas condolências às famílias e amigos das vítimas e manifesta a sua solidariedade para com a Austrália e as comunidades judaicas de todo o mundo. O Conselho Europeu reitera a sua condenação, com a maior veemência possível, de todas as formas de antissemitismo e ódio, intolerância, racismo e xenofobia, incluindo o ódio antimuçulmano. Aguarda com expectativa a apresentação pela Comissão, a breve trecho, de uma estratégia contra o racismo.
28. O Conselho Europeu convida a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem o seguimento da Declaração do Conselho sobre o apoio à vida judaica e o combate ao antissemitismo, de 15 de outubro de 2024, inclusive no que diz respeito à proteção das instituições judaicas.

Luta contra a desinformação e contra a manipulação da informação e a ingerência por parte de agentes estrangeiros

29. Na sequência da Comunicação Conjunta sobre o Escudo Europeu da Democracia, o Conselho Europeu recorda a importância de reforçar a resiliência democrática da Europa. Salaria a necessidade de combater a desinformação e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI) e de proteger a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social. Neste contexto, o Conselho Europeu sublinha a responsabilidade jurídica das plataformas no combate à difusão de desinformação e de conteúdos ilegais. O Conselho Europeu reafirma a autonomia regulamentar da UE na esfera digital.

Estratégia macrorregional para o Atlântico

30. O Conselho Europeu convida a Comissão a desenvolver até junho de 2027, em cooperação com os Estados-Membros, uma estratégia macrorregional da UE para o Atlântico, tendo em conta a Estratégia Marítima para a Região Atlântica e o Plano de Ação para o Atlântico existentes.
